

UNIMED JOÃO PESSOA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS
UNIMED JOÃO PESSOA

Edital nº 001/2019

CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
18 (dezoito) de janeiro de 2019.	Publicação do Edital nº 001 / 2019
De 18 (dezoito) de janeiro de 2019 a 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, às 17h00min (dezesete horas).	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed João Pessoa no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos à distância “ Cooperativismo e Sistema Unimed ” e “ Formação de Cooperados ”, oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social da Unimed João Pessoa, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, e suas alterações posteriores, que define a Política Nacional do Cooperativismo. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos. A entrega dos documentos será somente via Sedex, com data de postagem até 18/02/2019.
Dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019, às 23h59min 59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
Dia 07 (sete) de março de 2019, às 17h00min (dezesete horas).	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
De 08 (oito) de março de 2019, às 09h00min (nove horas), ao dia 15 (quinze) de março de 2019, às 12h00min (doze horas).	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, às 17h00min (dezesete horas).	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos (Divulgação prévia da distribuição de salas para acomodação dos candidatos).

Dia 31 (trinta e um) de março de 2019, de 09h00min (nove horas) às 12h00min (doze horas).	Realização da Prova Objetiva.
02 (dois) de abril de 2019, às 14h00min (quatorze horas).	Publicação do gabarito da Prova Objetiva no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).
Dia 12(doze) de abril de 2019, às 12h00min (doze horas).	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 12 (doze) de abril de 2019, às 14h00min (quatorze horas), ao dia 23 (vinte e três) de abril de 2019, às 17h00min (dezesete horas).	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, às 12h00min (doze horas).	Publicação da classificação final, e convocação, para o Curso de Cooperativismo/Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por especialidade/área de atuação, após apreciação dos recursos publicado, em: www.faculdadeunimed.edu.br
09, 10 e 11 de maio de 2019.	Curso de Cooperativismo/Integração (presencial) promovido pela UNIMED JOÃO PESSOA, conforme Resolução do Conselho de Administração (CONAD) da Unimed João Pessoa.
De 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição e integralização das quotas-partes; preenchimento do cadastro completo do e-social; assinatura da ficha de matrícula e início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: As datas apresentadas poderão sofrer alterações. Assim, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br.

O Presidente do Conselho de Administração da UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a FACULDADE UNIMED, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos**, adiante também nominado como **Processo Seletivo**, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro social de médicos cooperados, para atuação em quaisquer um dos municípios da sua área de abrangência, nas seguintes cidades: João Pessoa, Alagoa Grande, Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Bayeux, Belém, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba de Dentro, Caiçara, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Itabaiana, Itapororoca, Lagoa de Dentro, Lucena, Mamanguape, Mari, Mulungu, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé, Serra da Raiz, Solânea e Tacima.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A UNIMED JOÃO PESSOA é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e neste edital:
- Aprovação neste Processo Seletivo;
 - Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área de ação da UNIMED JOÃO PESSOA;
 - Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba – CRM/PB e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 216 (duzentas e dezesseis) vagas, distribuídas pelas especialidades e áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2162/2017.

Observação: O candidato deverá se inscrever apenas para uma especialidade ou para uma área de atuação.

CÓDIGO DA ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO*	ESPECIALIDADE / ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
E 01	ACUPUNTURA	1
E 02	ALERGIA E IMUNOLOGIA	1
E 03	ANESTESIOLOGIA	25
E 04	ANGIOLOGIA	1
E 05	CARDIOLOGIA	5
A 05	CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	2
E 06	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1
E 08	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	2
E 07	CIRURGIA DA MÃO	1
E 09	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO – Obs. 01	3
E 10	CIRURGIA GERAL – Obs. 01	3
E 12	CIRURGIA PEDIÁTRICA	2
E 13	CIRURGIA PLÁSTICA	1
E 14	CIRURGIA TORÁCICA	3
E 16	CLÍNICA MÉDICA	6
E 16	CLÍNICA MÉDICA (Município de Guarabira) – Obs. 02	2
E 17	COLOPROCTOLOGIA	2
E 18	DERMATOLOGIA	2
E 19	ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	5

A 17	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2
A 18	ENDOSCOPIA DIGESTIVA – Obs. 3	8
A 19	ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA	1
E 21	GASTROENTEROLOGIA	2
A 24	GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2
E 22	GENÉTICA MÉDICA	2
E 23	GERIATRIA	5
E 24	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	8
E 25	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1
A 26	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	2
E 26	HOMEOPATIA	1
E 27	INFECTOLOGIA	3
A 30	INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	2
E 28	MASTOLOGIA	1
E 29	MEDICINA DE EMERGÊNCIA	8
E 30	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	6
E 31	MEDICINA DO TRABALHO	1
E 35	MEDICINA INTENSIVA	7
A 36	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	4
E 37	MEDICINA NUCLEAR	1
A 37	MEDICINA PALIATIVA	2
E 39	NEFROLOGIA	5
A 39	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	2
A 40	NEONATOLOGIA	2
E 40	NEUROCIRURGIA	1
E 41	NEUROLOGIA	5
A 42	NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	5
E 43	OFTALMOLOGIA	1
E 44	ONCOLOGIA CLÍNICA	7
E 45	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – Obs. 04	1
E 46	OTORRINOLARINGOLOGIA	7
E 47	PATOLOGIA	1
E 48	PATOLOGIA CLÍNICA / MEDICINA LABORATORIAL	1
E 49	PEDIATRIA	8
E 50	PNEUMOLOGIA	2
A 48	PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	2
E 51	PSIQUIATRIA	7
A 51	PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	3
E 52	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	6
A 53	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA	3
E 53	RADIOTERAPIA	1
E 54	REUMATOLOGIA	5
A 55	REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA	2
E 55	UROLOGIA	2
TOTAL DE VAGAS		216

* Numeração de acordo com a Portaria CME Nº1/2017 HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO CFM Nº 2.162/2017	
Obs. 01	Os candidatos às vagas de cirurgia geral e cirurgia do aparelho digestivo deverão apresentar certificados de capacitação para a prática da cirurgia videolaparoscópica.
Obs. 02	Duas vagas de clínica médica serão destinadas ao município de Guarabira - PB.
Obs. 03	Todos os candidatos deverão estar habilitados à prática da endoscopia digestiva alta e à colonoscopia.
Obs. 04	A vaga destinada para a Especialidade Ortopedia será designada exclusivamente para o(a) candidato(a) com atuação em Ortopedia Pediátrica.

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
- 3.2 Certificado do título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, ou certificado de residência médica, obtido em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, devidamente registrados no CRM/PB, para exercer atividades na especialidade/ área de atuação, para a qual se inscreveu até 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, comprovados por uma cópia do título ou de declaração a serem encaminhados juntamente com os documentos para a inscrição.
- 3.3 Considerando a Resolução CFM nº 2162/2017, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e área de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública, a apresentação do título de especialização, emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB ou pelo Conselho Federal de Medicina – CFM, para a especialidade/área de atuação pretendida.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da UNIMED JOÃO PESSOA, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga na especialidade ou área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.3 A inscrição será feita somente por meio do site www.faculdadeunimed.edu.br, e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail e SMS, aos candidatos, de acordo com o número de telefone e endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2019 até às 17h00min (dezesete horas) do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá por SMS (mensagem) um *link* para pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção Pública para novos cooperados, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 18 (dezoito) de janeiro de 2019 até o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, **exceto** por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 A importância recolhida no ato da inscrição, em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos a distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail), informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
 - 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos a distância até o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).
 - 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos a distância, um certificado de participação.
 - 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos a distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva.

- 4.15.4 Certificados com data de emissão anterior a 18 (dezoito) de janeiro de 2019 e posterior ao dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), não serão considerados para fins de continuidade do processo.
- 4.16 A Unimed João Pessoa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá preencher os **Anexos I e II**, fotocopiar e postar via Sedex os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição, e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed João Pessoa, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:
- a) 2 (Duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
 - b) Cópia da carteira do CRM/PB;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade (RG), carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PB;
 - f) Comprovação de inscrição e adimplência como contribuinte autônomo do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), na área de atuação da Unimed João Pessoa;
 - g) Comprovação de inscrição e adimplência como segurado autônomo, perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais;
 - h) Cópia do diploma de graduação em medicina;
 - i) Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM/PB);
 - j) Cópia de mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
 - k) *Curriculum* atualizado.
 - l) Indicação para admissão na Cooperativa, por três médicos cooperados, conforme **Anexo VII**.

- 5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:
- Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC;
 - Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC;
 - Diplomas de Cursos de aperfeiçoamento na especialidade/área de atuação pretendida, exceto congressos, simpósios, reuniões, seminários e workshops;
 - tempo do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.

- 5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

Título: “Processo de Seleção Pública Unimed João Pessoa – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2019”.

Nome completo do candidato.

Especialidade/área de atuação pretendida.

Número de inscrição do candidato (encaminhado via SMS, juntamente com o link para pagamento, após o preenchimento do formulário de inscrição).

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019, para o seguinte endereço:

Unimed João Pessoa

Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 420

Bairro Torre

Cep: 58.040-910

João Pessoa/PB

Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 5.2 acima.

- 5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.
- 5.4 Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no *site* da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br:

- a) Lei 5764, de 16/12/1971 e posteriores alterações, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- b) Estatuto Social da Unimed João Pessoa.
- c) Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.

6.1.1.1 Os cursos a distância serão disponibilizados pela Faculdade Unimed, e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed João Pessoa.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7 DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos a distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 18 (dezoito) de janeiro de 2019 até o dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2019 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

7.2 A realização dos cursos a distância é requisito indispensável, sob pena do candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação do candidato na Prova Objetiva.

7.2.1 O candidato que no dia 07 (sete) de março de 2019 for considerado apto a continuar neste Processo Seletivo (via e-mail individual), poderá acessar os dois cursos online para consultas até o dia 28 (vinte e oito) de março de 2019, obedecendo os itens 7.1 e 7.2 acima.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 5764, de 16/12/1971 e posteriores alterações, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social vigente da Unimed João Pessoa. • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. 	50	50

- 7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.
- 7.5 A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos, onde cada questão vale 1 (um) ponto.
- 7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância, com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicado, no dia 07 (sete) de março de 2019, no site www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.
- 7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente no e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br, pelo telefone 0800 70 21 301 – opção 7 com a Faculdade Unimed ou com a Unimed João Pessoa pelo email: gndh@unimedjp.com.br, ou pelos telefones (83) 2106-0439; 2106-0542; 2106-0543; 2106-0775, opção 2.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no dia 31 (trinta e um) de março de 2019, com início às 09h00min (nove horas). (O local onde será aplicada a prova objetiva será informado aos candidatos aptos a participar da mesma, no dia 22 (vinte e dois) de março de 2019, no site www.faculdadeunimed.edu.br).
- 8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 8.3 As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).
- 8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Passaporte que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.
- 8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1, e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado, para a

ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

- 8.5.1 Casos excepcionais serão avaliados e decididos pelo Conselho de Administração (CONAD) da Unimed João Pessoa.
- 8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta.
- 8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos a distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas, para depois conferi-las com o gabarito oficial. A interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15 bem como outros casos, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 7.

- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo Conselho de Administração (CONAD) da Unimed João Pessoa e Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da pontuação total da prova.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br no dia 02 (dois) de abril de 2019, e a Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 12 (doze) de abril de 2019.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12.1), será divulgada pela UNIMED JOÃO PESSOA, após o dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, a Convocação para o Curso de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados,

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica).	04	10
	Doutorado (em área médica).	06	
Cursos e títulos na especialidade/ área de atuação pretendida.	Título de especialista outorgado por entidades médicas, cursos de aperfeiçoamento. (conforme item 5.1.2, letra C).	30 pontos	30
Atuação na especialidade/ área de atuação pleiteada.	2 (dois) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05 (cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.	2	10
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		50 pontos	

Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva	50 pontos
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo	100 (cem) pontos

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PB.
- 10.7 O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação, ou serem atestados por este.
- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade/área de atuação para a qual o candidato não se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).

- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade/área de atuação pretendida, serão considerados, para todos os efeitos, como eliminados do certame.
- 11.4 Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.4.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- 11.4.2 Obter maior pontuação na Prova Objetiva;
- 11.4.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade/área de atuação pretendida;
- 11.4.4 Obter a maior pontuação na Prova de Títulos;
- 11.4.5 Persistindo o empate, será considerada aquela com a inscrição mais antiga junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos, em face das inscrições não homologadas, será de 08(oito) de março de 2019 às 09h00min (nove horas) a 15 (quinze) de março de 2019 às 12h00min (doze horas).
- 12.2 O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será de 12 (doze) de abril de 2019 às 14h00min (quatorze horas) a 23 (vinte e três) de abril de 2019 às 17h00min (dezessete).
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser preenchidos conforme Anexo IV deste edital e protocolados pessoalmente na Unimed João Pessoa, endereço:

Unimed João Pessoa
Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 420
Bairro Torre
Cep: 58.040-910
João Pessoa/PB

- 12.4 Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso do recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada. No caso de documentos comprobatórios da prova de títulos, apresentar justificativas sobre a interpretação, não sendo permitido acréscimo de documentos não apresentados na data hábil.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via Sedex, via correio, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed João Pessoa ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed João Pessoa, a qual se dará por e-mail, informado no momento da inscrição, para participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2 Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade/área de atuação. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
- 13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e nos demais normativos internos da Unimed João Pessoa.
- 13.3.2.1 Será obrigatória a prestação de serviço médico assistencial pelo cooperado recém-admitido, através do processo atual de seleção de novos cooperados, na especialidade ou área de atuação selecionada, com uma carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas semanais, na rede própria da Unimed João Pessoa, ou em localidade definida pela Diretoria Executiva da Cooperativa, de acordo com os interesses da Unimed João Pessoa, por um período mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir do ingresso na Cooperativa.
- 13.3.3 Participar do Curso de Cooperativismo/Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed João Pessoa.
- 13.3.3.1 O referido curso acontecerá no mês de maio de 2019, nos dias 09, 10 e 11 respectivamente, e terá carga horária de 17h20min (dezessete horas e vinte minutos), distribuídas no horário comercial, ao longo dos três dias mencionados. A divulgação das turmas, respectivas salas e local será feita por meio do e-mail cadastrado na inscrição.
- 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.
- 13.4 Subscrever e Integralizar as quotas-partes.
- 13.4.1 Conforme disposto no parágrafo único do Art.48 do Estatuto Social vigente da Unimed João Pessoa, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as

quotas-parte do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e a forma de pagamento deverá ser à vista, em favor da Unimed João Pessoa, no período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) de maio de 2019. O SICREDI, em parceria com a UNIMED JOÃO PESSOA, possui condições especiais para financiar o valor das quotas-parte por parte do novo cooperado.

- 13.4.2 A assinatura da ficha de matrícula, conjuntamente com o Presidente do Conselho de Administração (CONAD) da Cooperativa, e a permissão para início das atividades como médico cooperado, somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total da quota-parte.
- 13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo/ Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed João Pessoa:
- 13.6.1 Ao final do curso de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, **sem exceção**:
- a) Certificado do Curso de Novos Cooperados, oferecido ou divulgado pela cooperativa Unimed de João Pessoa;
 - b) Alvará sanitário, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente, para atendimentos em consultório(s), clínica(s), laboratório(s), pronto(s)-socorro(s) e outros estabelecimentos de saúde;
 - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do(s) consultório(s), clínica(s), laboratório(s) ou pronto(s)-socorro(s) e outros estabelecimentos de saúde onde irá atender.
 - t) Em atenção à Resolução Normativa nº 405 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato poderá trazer, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária – NOTIVISA, para divulgação de qualificação junto ao Guia Médico;
 - u) O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), desde que não sejam relacionados à especialidade/área de atuação para qual concorreu;
- 13.6.2 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed João Pessoa.
- 13.6.3 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e termo de Contratualização de Operação com a Cooperativa.
- 13.7 Após a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e no Estatuto Social da Unimed João Pessoa, o Conselho Técnico Societário analisará a proposta e os documentos fornecidos pelo candidato, emitindo parecer sobre a documentação e enviando para o Conselho de Administração.
- 13.8 Após parecer do Conselho Técnico Societário, o Conselho de Administração da Unimed João Pessoa se reunirá para a análise e eventual aprovação do ingresso do cooperado.

- 13.9 Após a aprovação pelo Conselho de Administração, o candidato deverá apresentar junto ao Núcleo de Desenvolvimento Humano (NDH) da Unimed João Pessoa, o comprovante de pagamento da subscrição e integralização das quotas-partes do Capital Social, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no item 13.4.1 deste Edital.
- 13.10 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.11 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.12 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.13 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.14 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed João Pessoa, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.15 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.
 - Deixar de apresentar, ou apresentar fora do prazo, qualquer documento solicitado;
 - Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.16 A Unimed João Pessoa e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, ou por quaisquer informações constantes nos mesmos, que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.17 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site www.faculdadeunimed.edu.br
- 13.18 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 70 21 301, opção 7, de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), **horário de Brasília** e pela Internet, através do site www.faculdadeunimed.edu.br, sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed João Pessoa a prestação de informações, por meio do seguinte contato: email: gndh@unimedjp.com.br, ou presencialmente no endereço abaixo:

Unimed João Pessoa
Núcleo de Desenvolvimento Humano – NDH
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 420
Bairro Torre
Cep: 58.040-910
João Pessoa/PB

- 13.19 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed João Pessoa após o término do certame. A Unimed João Pessoa não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.20 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed João Pessoa juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2019.

Demóstenes Paredes Cunha Lima

Presidente do Conselho de Administração da Unimed João Pessoa

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados
Unimed João Pessoa**

UNIMED



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2019

Nome Completo do Candidato

CRM-PB

Especialidade Pretendida/Área de Atuação pretendida (conforme edital item 2.1)

Instituição de origem da graduação: Curso/Habilitação

Data de conclusão

Município de atuação

Portador de necessidades especiais

() Sim () Não - Especifique:

Mãe Lactante () Sim () Não

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado conforme o item 5.1.1 do Edital)

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UJP
	2 (Duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco	
	Cópia da carteira do CRM/PB	
	Cópia da Carteira de Identidade (RG), carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial de identificação, com foto	
	Cópia do CPF	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CRM/PB	
	Comprovação de inscrição e adimplência como contribuinte autônomo do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), na área de atuação da Unimed João Pessoa	
	Comprovação de inscrição e adimplência como segurado autônomo, perante o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), de acordo com as disposições legais	
	Cópia do diploma de graduação em medicina	
	Cópia do Título de Especialista ou Certificado de Residência Médica registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba (CRM/PB)	
	Cópia de certificados mestrado, doutorado e ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);	
	Curriculum atualizado	
	Formulário de condições especiais (se for o caso)	
	Declaração conforme Anexo V	
	Declaração conforme Anexo VI	
	Declaração conforme Anexo VII	

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2019, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas.

Assinatura Candidato (Iguar ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

João Pessoa _____/_____/2019

Campos de preenchimento exclusivo da Faculdade Unimed/Unimed João Pessoa

Análise de Documentação				Situação
I	II	III	IV	
Pontuação				Classificação
I	II	III	IV	

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados Unimed João Pessoa 2019

ANS Nº 32104-4



ANEXO II - Avaliação Curricular		Edital 001/2019	
Nome Completo do Candidato		Nº CRM-PB	
PONTUAÇÃO	Nº Doc Anexados	Uso FU	
		Pontos	Doc.
1. Mestrado (máximo de 04 pontos)			
2. Doutorado (máximo de 06 pontos)			
3. Cursos/títulos na especialidade ou área pretendida (máximo de 30 pontos)			
4. 2 (dois) pontos a cada ano comprovado (limite máximo de 05(cinco) anos) do exercício profissional, contados a partir da data da conclusão da especialidade/área de atuação, conforme o certificado apresentado. Serão contados os anos completos até a data de entrega dos documentos, ou seja, até dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2019.			
Total de Pontos:			
João Pessoa - Processo Seletivo 2019			
Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação			

Campos de preenchimento exclusivo da Faculdade Unimed/Unimed João Pessoa				
Análise de Documentação				Situação
I	II	III	IV	
Pontuação				Classificação
I	II	III	IV	

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como
Cooperados Unimed João Pessoa**

ANEXO III



ANEXO III - Condições Especiais

Edital 001/2019

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo (Candidato)

Nº CRM-PB

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência:

Quais são as condições especiais necessárias?

2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

3. Outros (Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed João Pessoa até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Local e data:

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed João Pessoa**

ANS Nº 32104-4



Anexo IV - Recursos Prova de Títulos

NOME COMPLETO

Nº CRM-PB

Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2019

Itens

Pontuação

**Pontuação a ser
revisada**

Pontuação Candidato após revisão:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos
Cooperados Unimed João Pessoa**

ANEXO IV



**Faculdade
UNIMED**

Anexo IV - Recurso Prova Objetiva

NOME COMPLETO

Nº CRM-PB

Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital

Edital 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro que, aprovado(a) no processo seletivo nº 001/2019, atuarei nos recursos próprios da UNIMED JOÃO PESSOA por um período mínimo de 5 (cinco) anos, cooperando em benefício dos seus objetivos econômicos e sociais da COOPERATIVA.

Ainda, estou ciente de que:

- a) o termo inicial do período acima se dará a partir da data em que a Cooperativa autorizar que o atendimento seja prestado em seus recursos próprios, localizados no município para o qual realizei a inscrição;
- b) os dias e as escalas dos atendimentos semanais serão definidos pela Unimed João Pessoa, de acordo com a necessidade do serviço e disponibilidade da especialidade, observadas as normas de funcionamento do recurso próprio;
- c) A não observância do requisito de permanência ensejará a minha exclusão da Cooperativa, a qualquer tempo, enquanto não alcançado o término do período de 5 (cinco) anos.

O cumprimento do requisito de permanência não implica na restrição ao médico cooperado de atuar em consultório particular e prestadores de serviços de saúde credenciados.

João Pessoa, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM - PB

Especialidade:

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed João Pessoa. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed João Pessoa.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado. Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed João Pessoa é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social e a lei estadual (PB) número 10. 898/2017. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

João Pessoa, de de 2019.

Nome do Candidato:

Número do CRM-PB:

Especialidade:

Assinatura:

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de
Médicos Cooperados - Unimed João Pessoa

ANS Nº 32104-4



Anexo VII - INDICAÇÃO PARA ADMISSÃO NA COOPERATIVA

Nome do Médico Cooperado:	CRM-PB:
Nome do Médico Cooperado:	CRM-PB:
Nome do Médico Cooperado:	CRM-PB:

Os(as) médicos(as) cooperados(as) acima, todos em pleno gozo de seus direitos estatutários **ATESTAM** que o Dr(a). _____, registrado(a) no CRM/PB sob o nº _____, é possuidor(a) de idoneidade moral e capacidade intelectual e profissional, indicando-o para cooperado(a) da **UNIMED JOÃO PESSOA**, na especialidade de: _____, o(a) qual se compromete a obedecer às normas do Estatuto Social da cooperativa, inclusive a subscrever e integralizar, à vista, as quotas partes do capital social, em moeda corrente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

COOPERADO(A)

COOPERADO(A)

COOPERADO(A)

CANDIDATO(A)